

SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO VIRTUAL

fabiana Andrea De Almeida Oliveira Pellegrino

Descrição Resumida da Prática:

Colimando dar efetividade às diretrizes instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça quanto à Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário, o Decreto Judiciário nº 650/2020, de 23/09/2020, instituiu o Sistema de Negociação Virtual do PROJUDI-BA, disponibilizando um ambiente eletrônico alternativo e permanente para a resolução dos litígios judiciais, por meio da interlocução direta entre as partes reclamantes e as empresas reclamadas. Esse ambiente de negociação inovador encontra-se integrado ao Sistema PROJUDI-BA, que é o sistema de tramitação de processos eletrônicos das unidades do Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia. Efetivado o acordo entre as partes do processo, o mesmo segue automaticamente para homologação judicial. Em caso de negociação não exitosa, o processo retorna automaticamente ao seu fluxo ordinário.

Prática

Colimando dar efetividade às diretrizes instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça quanto à Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário, o [Decreto Judiciário nº 650/2020](#), de 23/09/2020, instituiu o Sistema de Negociação Virtual do PROJUDI-BA, disponibilizando um ambiente eletrônico alternativo e permanente para a resolução dos litígios judiciais, por meio da interlocução direta entre as partes reclamantes e as empresas reclamadas.

Esse ambiente de negociação inovador encontra-se integrado ao Sistema PROJUDI-BA, que é o sistema de tramitação de processos eletrônicos das unidades do Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia.

Portanto, podem acessar o referido sistema os representantes das empresas cadastradas no Portal do Domicílio Eletrônico (conforme [Decreto Judiciário nº 447/2021](#), de 13 de julho de 2021), os advogados cadastrados no sistema PROJUDI, bem como os servidores e magistrados das varas dos juizados especiais.

Há 02 (duas) formas de um processo ser encaminhado para a plataforma de negociação virtual do PROJUDI.

A 1ª delas pode ocorrer de forma automática, logo após o cadastramento da ação judicial pelo advogado. Mas, saliente-se. Para isso acontecer, não pode haver pedido de urgência e a parte reclamada deve ser uma empresa aderente ao sistema de negociação.

A 2ª forma ocorre por meio da Secretaria do Juizado Especial, de ofício ou mediante peticionamento de quaisquer das partes em processo que se encontra em andamento.

Em ambos os casos, a negociação ocorre da seguinte forma:

A empresa recebe um e-mail de aviso dizendo que há um processo pendente de oferta de proposta de acordo no PROJUDI.

Ofertada a proposta, a parte autora, por meio do seu advogado, receberá, também, um e-mail de aviso, dizendo que há uma proposta de acordo feita pela empresa demandada no PROJUDI, ocasião em que dirá se aceita, não aceita ou apresenta uma contraproposta, a qual terá que ser avaliada pela empresa ré. Nesse caso, um e-mail notificador é novamente enviado para a empresa.

Aceita a contraproposta pela empresa ré, o termo final do acordo será enviado para ciência final e assinatura pelo advogado da parte autora, com novo envio de e-mail de aviso.

Efetivado o acordo, o mesmo seguirá automaticamente para homologação judicial.

Em caso de negativa, o processo retornará imediatamente ao seu fluxo ordinário, inclusive com designação de audiência judicial e expedição da citação de forma automática, em se tratando de processos novos.

Todas as informações adicionais sobre o Sistema, tais como fluxograma, vídeos explicativos, empresas credenciadas, dentre outros, estão disponibilizadas no site dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado da Bahia: <http://www5.tjba.jus.br/juizadosespeciais/index.php/negociacao-virtual>

Deseja participar da premiação "Conciliar é legal"?

Sim

Deseja participar em qual categoria?

Tribunal

Contato Público

71988718309

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Estado

BA

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Unidade/Seção do Órgão

Coordenação dos Juizados Especiais - TJBA

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Decreto Judiciário nº 650/2020.

Data de Implantação

23/09/2020

Identificação do Problema

Necessidade de disponibilização de um ambiente virtual que favorecesse a prática conciliatória aos jurisdicionados, consumidores e às empresas, visando minimizar a litigiosidade e fomentar a pacificação social.

Palavras Chave

Negociação virtual; conciliação; mediação; pacificação social; cidadania; resolução de conflitos; soluções consensuais de litígios; sistemas judiciais;

Beneficiários

As partes reclamantes e as empresas demandadas judicialmente, na medida em que dispõem de um ambiente permanente e seguro para a realização de tratativas com vistas ao fim dos litígios.

Abrangência

O Sistema de Negociação Virtual do PROJUDI-BA abrange toda a jurisdição das varas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia.

Parceiros

O Sistema foi idealizado e codificado pela Coordenação dos Juizados Especiais, com o auxílio de analistas de sistemas desenvolvedores da Secretaria de Tecnologia do Tribunal, sob a supervisão da Juíza Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino.

Metodologia (Passo a Passo)

O processo de implantação do Sistema de Negociação Virtual ocorreu no mês seguinte ao da publicação do ato regulamentador (Decreto Judiciário nº 650/2020), diretamente no Sistema PROJUDI-BA, no portal de acesso dos advogados das partes, dos representantes das empresas e dos usuários internos (magistrados e servidores). As principais empresas demandadas foram contactadas pela Coordenação dos Juizados para fins de recebimento de orientações a respeito da sistemática de negociação virtual, ocasião em que foi solicitado o comprometimento em conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados pelas partes reclamantes. Paralelamente a isso, foi desenvolvido espaço próprio no site dos Juizados Especiais do Estado da Bahia (<http://www5.tjba.jus.br/juizadosespeciais/index.php/negociacao-virtual>) reunindo todas as informações necessárias para uso permanente da plataforma de negociação pelas partes e servidores dos cartórios, como fluxograma, vídeos explicativos, rol de empresas credenciadas, dentre outros.

Resultados e benefícios alcançados

O Sistema de Negociação Virtual do PROJUDI-BA possui mecanismos automatizados que favorecem a remessa dos autos para tentativa de negociação virtual entre as partes. O Sistema oferece, também, um modelo de recepcionamento e homologação das transações extrajudiciais para as varas judiciais do País, com segurança jurídica, pois permite que o termo final do acordo seja convalidado eletronicamente por ambas as partes do processo. Por sua vez, a realização de mutirões de conciliação, a exemplo dos ocorridos na Semana Nacional de Conciliação, podem ser realizados diretamente na plataforma virtual, evitando-se gastos com envio de cartas, conciliadores, dentre outros. Por fim, destaca-se como maior fator de sucesso da prática o aproveitamento do acesso ao Sistema PROJUDI-BA pelos advogados das partes, representantes das empresas, servidores dos cartórios e magistrados, evitando-se um acesso em paralelo a “mais um outro sistema”, como costumam reclamar os personagens atuais, o que, certamente, poderia comprometer o sucesso da nova sistemática. Assim sendo, houve rápida assimilação dos mecanismos de utilização do Sistema de Negociação, como envio de processos pela serventia, juntada de proposta de acordo pelos representantes das empresas, juntada de contraproposta pelos advogados das partes, assinatura de documento (termo final de acordo), dentre outros, pois semelhantes às operacionalizações costumeiras no sistema judicial. Atualmente, existem mais de 500 empresas credenciadas ao Sistema de Negociação Virtual, dentre elas, a empresa fornecedora de água (EMBASA) e a empresa fornecedora de energia elétrica (COELBA), que são uma das maiores demandadas judicialmente. Em um ano de utilização, o Sistema de

Negociação Virtual registrou mais de 25.000 (vinte e cinco mil) negociações virtuais.

Recursos Utilizados

O Sistema foi plenamente idealizado e codificado pelos analistas de sistemas do quadro do Poder Judiciário do Estado da Bahia, não tendo havido qualquer tipo de dotação orçamentária extra.

Dificuldades Encontradas

-

Lições Aprendidas

-